

DECRETO N. 16.146, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013, e pelo artigo 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.10	Encargos Gerais	
80.10-041220080.2.177	Encargos de Pessoal	
80.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.000,00
80.10-092710080.2.178	Encargos de Previdência Social	
80.10-3.1.90.13.01.110000	Obrigações Patronais	300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO		
10.10	Secretaria Geral	
10.10-041220006.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA		
25.10	Secretaria Geral	
25.10-041220011.2.002	Manutenção dos Serviços	
25.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços	
45.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-044520037.2.002	Secretaria Geral	
55.10-3.1.90.16.01.110000	Manutenção dos Serviços	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300.000,00
65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-261220045.2.002	Secretaria Geral	
65.10-3.1.90.11.01.400000	Manutenção dos Serviços	
65.10-3.1.90.16.01.400000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	150.000,00
75.10	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10-061810054.2.002	Secretaria Geral	
75.10-3.1.90.16.01.110000	Manutenção dos Serviços	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400.000,00
80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-041220080.2.177	Encargos Gerais	
80.10-3.3.90.47.01.110000	Encargos de Pessoal	
	Obrigações Patronais e Contributivas	550.000,00
93.10	SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
93.10-164820073.2.002	Secretaria Geral	
93.10-3.1.90.11.01.110000	Manutenção dos Serviços	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de outubro de 2014.

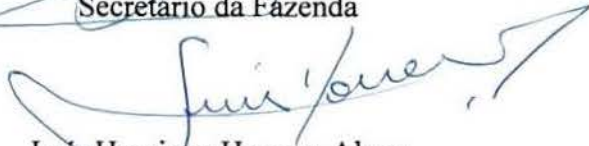

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luis Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa